

RESULTADO DE JULGAMENTO

Belo Horizonte, 19 de março de 2025.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

DIRETRIZ 500/2025 WATER4ALL "SERVIÇOS DE ECOSISTEMAS AQUÁTICOS"

(CHAMADA 23, AVALIAÇÃO 24, CONTRATAÇÃO 25)

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig, nos termos do Art. 16, inciso I do Decreto Estadual nº 47.931, de 29/04/2020; considerando o disposto no Capítulo II (Arts. 7º e 8º) e Capítulo VII (Art. 15) da Portaria Fapemig 40/2023 - Programa de Cooperação Internacional, divulga a homologação do resultado da Diretriz 500/2025 Water4All (Chamada 2023, Avaliação 2024, Contratação 2025) "Serviços de Ecossistemas Aquáticos".

ATENÇÃO

1) Após a divulgação dos resultados, em cumprimento ao art. 3º, §5º, IV da Lei Estadual nº 22.929/2018 e visando atender ao disposto na Cláusula Dezenove dos Termos de Outorga, a OUTORGADA GESTORA e OUTORGADA EXECUTORA deverão indicar, expressamente, um responsável para controlar e fiscalizar a execução do presente instrumento em até 15 (quinze dias) após a submissão do projeto aprovado no Sistema Everest. O modelo constante no Anexo VII da Portaria 40/2023, deve ser enviado à FAPEMIG através do Fale Conosco pelas respectivas instituições.

2) De acordo com o Art. 17 da Portaria Fapemig 40/2023, "Constitui fator impeditivo à formalização do instrumento jurídico de contratação e à liberação do apoio financeiro, a existência de inadimplência ou pendências de natureza financeira ou técnica do(a) Coordenador(a), da Instituição Executora e da Fundação de Apoio, se houver, junto à FAPEMIG ou ao CAGEC, CAGEF, SIAFI-MG, CAFIMP e CADIN-MG, aplicando-se a Portaria PRE Nº 01/2021, Portaria PRE Nº 12/2021 ou a Portaria PRE Nº 13/2021 (bem como suas atualizações e revisões constantes da Portaria PRE Nº 20/2024), conforme a natureza dos partícipes".

3) De acordo com o Art. 19 da Portaria Fapemig 40/2023, "No momento de elaboração do instrumento jurídico de contratação, as eventuais inadimplências ou pendências de natureza financeira e/ou técnica dos proponentes serão notificadas e deverão ser sanadas em até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação. Após este prazo o instrumento não será celebrado e o(a) proponente(a) será considerado(a) desclassificado(a)".

4) A verificação de inadimplência e sua regularização é de inteira responsabilidade dos proponentes. O(a) coordenador(a) deverá verificar sua situação através do sistema Everest: <https://everest.fapemig.br/index.php>.

5) Todas as instituições que tiverem propostas aprovadas deverão atualizar seu cadastro na FAPEMIG, sob pena de desclassificação das propostas. A situação cadastral das instituições poderá ser verificada no endereço: <http://www.fapemig.br/pt/menu-servicos/instituicoes-cadastradas/>.

RESULTADO HOMOLOGADO - PROPOSTA APROVADA PARA CONTRATAÇÃO:

Projeto	Coordenador(a)	Título	Executora	Gestora	Valor Aprovado
APQ-06893-24	Björn Gücker	Monitoramento do metabolismo fluvial para avaliação de serviços ecossistêmicos (subprojeto brasileiro) - BREATHE	UFSJ	FUNDEP	R\$ 322.230,46

Prof. Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Caçado

Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação

Prof. Dr. Carlos Alberto Arruda de Oliveira, PhD

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Caçado**, **Diretor (a)**, em 26/03/2025, às 00:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Arruda de Oliveira**, **Presidente**, em 26/03/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109766851** e o código CRC **4CC86836**.